



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## LEI MUNICIPAL 3.039, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

### REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.846, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.846, de 23 de julho de 2021, em razão da diminuição dos casos, avanço da vacinação e declaração, pela Organização Mundial de Saúde, do fim da COVID-19 como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI).

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Lima, 21 de setembro de 2023

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

20 / Set / 2023 15:40 00432 Car. Imp. NOVA LIMA